



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA DO CONDE

Assembleia Geral Ordinária

113 anos de experiência

Convocatória

Nos termos das disposições dos arts.27 nº 1 dos Estatutos da A.C.I.V.C., convoco todos os associados para participarem na Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do mês de Junho de 2020, (Terça Feira), pelas 21 horas, no local da Sede da nossa Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde, sito na Rua da Igreja nº15, Vila do Conde, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Leitura e aprovação da Acta da Assembleia Geral anterior.

2º Apreciação e votação do relatório de contas relativo ao Exercício do ano de 2019.

3º Apreciação e votação da proposta da Direção da Associação para alteração do valor das quotas mensais dos associados, meios de pagamento e descontos referentes ao período covid 19.

4º Discussão de assuntos de interesse, durante um período de 30 minutos.

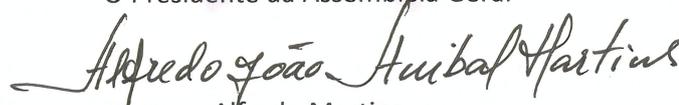
Se à hora marcada não estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, a Assembleia Geral iniciar-se-á meia hora depois, ou seja, às 21;30 horas, com qualquer número de associados presentes.

Informa-se que atendendo à legislação em vigor nesta data, determinada pela situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nesta Assembleia Geral:

- Não poderão estar presentes mais de 40 pessoas.
- É obrigatório o uso de máscara ou viseira, sendo vedada a entrada a qualquer pessoa sem este equipamento de proteção individual.
- Serão observadas as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico que estiverem em vigor na data da realização da reunião, as quais poderão ser diferentes das atualmente conhecidas.
- Qualquer associado que pretenda pode participar na assembleia geral através da plataforma TEAMS /Zoom , efetuando o procedimento que segue em anexo (ou no verso desta folha).

Vila do Conde, 18/06/2020

O Presidente da Assembleia Geral


Alfredo Martins



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA DO CONDE

113 anos de experiência

v)

Cuidados a ter na preparação da assembleia geral:

- Limpeza e desinfecção prévia e posterior do local de reunião;
- Todos os necessários para cumprir o que consta das informações da convocatória (nomeadamente, distância, circuitos de entrada, permanência e saída. Por exemplo, marcar as cadeiras que não devem ser usadas, sinalizar os percursos);
- Muita atenção quanto ao correto uso de máscaras ou viseiras;
- Disponibilização de gel desinfetante à entrada e saída;
- Não permitir aglomerados antes ou depois da reunião;
- No período da 1ª convocatória não há quórum, mas já há alguns associados. Se possível, providenciar para que estes esperem num local amplo (ao ar livre de preferência) e afastados, apenas entrando para o local pouco antes da 2ª convocatória.
- Não disponibilização de qualquer tipo de serviço de bebidas e/ou comidas.

VI)

ACTA

Logo no início, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve informar o motivo pelo qual a reunião da Assembleia Geral não se realizou até ao dia 31/03/2020, conforme previsto na lei e nos estatutos, bem como que se realiza nesta data e desta forma, também nos termos previstos na legislação em vigor, nos termos das medidas excepcionais e temporários, quer no estado de emergência quer na situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Deve igualmente informar quais são as condições em que estão a decorrer a assembleia geral (para que conste para memória futura).

Vila do Conde, 18/06/2020

O Presidente da Assembleia Geral



Alfredo João Aníbal Martins



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA DO CONDE

113 anos de experiência

Qualquer associado que pretenda pode participar na assembleia geral através da plataforma TEAMS/Zoom, efetuando o seguinte procedimento:

- 1) Deve ser instalado o TEAMS/Zoom (ou outra plataforma), no equipamento que pretende usar para participar na assembleia geral;
- 2) Comunica até 19 horas antes da hora designada para o início da Assembleia Geral, por email (acivc@acivc.pt), a sua intenção de participar através daquela plataforma;
- 3) Nessa comunicação deve declarar sob compromisso de honra o seu nome completo, número de associado e de cartão de cidadão;
- 4) O associado receberá, no mesmo email, o respetivo “convite” para participar na assembleia;
- 5) Até à hora designada para o inicio da assembleia geral, em segunda convocatória, o associado, deve aceder, pela plataforma, à reunião;
- 6) Deve responder a qualquer questão que lhe seja colocada para aceder à reunião;
- 7) Não permitida a participação de terceiros, na plataforma, em representação de qualquer associado;
- 8) O associado deve cumprir as indicações que lhe forem dadas para participar e votar, durante a assembleia.

IV) Para a realização da assembleia geral:

- É obrigatório o uso de máscara e viseira, sendo vedada a entrada de qualquer pessoa sem este equipamento de proteção individual;
- O número máximo de pessoas presentes na sala é o de 40, incluindo membros dos órgãos sociais;
- A distância mínima permitida é de 2 metros entre pessoas;
- Ser assegurado que todos os associados permanecem no local da assembleia geral apenas pelo tempo estritamente necessário à sua realização;
- A espera pelo início da assembleia geral ocorrerá em espaço diferente do local onde se realiza;
- Serem definidos circuitos específicos de entrada, circulação e saída do local da assembleia geral;
- Solicitar aos associados a contenção, tanto quanto possível, do que em locais, produtos ou equipamentos existentes na sala em que se realiza a assembleia geral no percurso de acesso e saída da mesma;



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA DO CONDE

113 anos de experiência



ASSEMBLEIA GERAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Instruções para a sua realização

- I) **Convocatória** - Assembleia geral ordinária
A Presente convocatória vem convidar todos os Associados a participarem na Assembleia Geral Ordinária convocada para dia 30/06/2020 pelas 21.00h na sede da Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde, sito na Rua da Igreja nº 15, Vila do Conde.
- II) **Assuntos:** os mesmos da que se devia ter realizado até 30/06/2020, mas sem “outros assuntos de interesse para a associação”, embora se tal constar não seja muito grave.
- III) **Informação constantes da convocatória (além das habituais):** Informa-se que atendendo à legislação em vigor nesta data, determinada pela situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença do COVID-19:
 - Não poderão estar presentes mais de 40 pessoas;
 - É obrigatório o uso de máscara ou viseira, sendo vedada a entrada a qualquer pessoa sem este equipamento de proteção individual;
 - Serão observadas as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico que estiverem em vigor na data da realização da reunião, as quais poderão ser diferentes das atualmente conhecidas.

- Qualquer associado que pretenda pode participar na assembleia geral através da plataforma TEAMS/Zoom, efetuando o procedimento que segue em anexo (ou no verso desta folha).

Lembramos ainda que ao abrigo do nº 17º, alínea a) dos Estatutos da ACIVC: “Os associados podem tomar parte nas assembleias gerais nas condições de representação estabelecidas nos presentes estatutos.